



Despacho PCD/14/2009

Alteração das regras de suspensão da contagem dos prazos para entrega e defesa da tese, dissertação, trabalho de projecto, relatório de estágio, CFA e parte curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

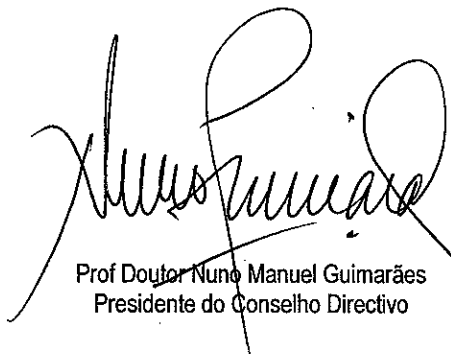
Relativamente ao Despacho PCD/02/2008, que define os critérios para suspensão da contagem dos prazos para entrega e para a defesa da tese, da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio no que se refere ao funcionamento de ciclos de estudos conducentes aos graus de mestre e de doutor, determina-se o seguinte:

A revogação do mesmo respeitante à suspensão da contagem dos prazos para entrega e para defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio e para efeitos de pagamento de propinas, no que se refere ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre, na sequência da aprovação da Deliberação n.º 8/2008 da Comissão Científica do Senado da UL, reunida a 10 de Março de 2008, sobre os princípios orientadores do calendário escolar da Universidade de Lisboa, a aplicar a partir do ano lectivo 2008/2009, inclusive.

No que concerne ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor, a suspensão da contagem dos prazos para o Curso de Formação Avançada e para preparação, entrega e defesa da Tese, apenas terá efeito na contagem do prazo, havendo sempre lugar ao pagamento de propinas no período da suspensão.

Neste contexto, esclarece-se que não há lugar a qualquer tipo de suspensão dos prazos quer na parte curricular quer na parte de desenvolvimento de trabalho autónomo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

FCUL, em 15 de Maio de 2009.



Prof. Doutor Nuno Manuel Guimarães
Presidente do Conselho Directivo